RELATÓRIO DE SESSÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2013

Aos 02 (dois) dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze, às 9h15m, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), do Tribunal de Justiça do Amazonas, reuniram-se em sessão o Pregoeiro, Membros da CPL, Equipe de Apoio e representante da área interessada para dar continuidade ao Pregão Presencial nº. 012/2013, tendo como objeto o registro de preços **para aquisição de materiais gráficos para atender a demanda do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo VII) do edital.**

Aberta a sessão, o Pregoeiro saudou a todos os licitantes e informou aos presentes quanto ao objeto ora licitado e a modalidade de licitação, assim como a presença dos membros da CPL e da Equipe de Apoio.

Estiveram presentes no certame, as empresas abaixo relacionadas, como se segue:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE LEGAL
GRÁFICA ZILÓ LTDA.	34.492.298/0001-16	FRANCISCO JOSÉ AMARAL SANTIAGO
GRÁFICA MODERNA LTDA. – EPP	84.529.098/0001-69	EDDY BEZERRA DE SOUZA
M.C. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – ME	09.588.023/0001-33	CRISTIANE DE SOUSA GOMES
PRINTSILVA GRÁFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA.	01.369.291/0001-52	RAIMUNDO NONATO CAVALCANTE DA SILVA
GRÁFICA E EDITORA BELVEDERE LTDA. – EPP	84.113.000/0001-98	MARIA DE NAZARÉ SILVA BONAFÉ
M E T COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – EPP	04.435.196/0001-06	AMAURI SOUZA RAULINO
PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – ME	09.554.613/0001-45	JORGE ALEXANDRE VAZ PINHEIRO
V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.	07.439.885/0001-79	LUIZ SILVA DOS SANTOS

Em continuidade, conforme Relatório de Sessão da Comissão Permanente de Licitação do dia 25/07/2013, e por força dos artigos 43, § 3º e 48, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, após a concessão do prazo de três dias úteis para apresentação da Proposta atualizada com a devida **comprovação de exeqüibilidade** para os grupos 1, 2 e 3, com o prazo final no dia 30/07/2013, às 14h.

Em atendimento ao pleito, a **M.C. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME** e **PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME** apresentaram suas propostas atualizadas e por determinação do Pregoeiro, em 29/07/2013 e 30/07/2013 respectivamente, ou seja, tempestivamente. No entanto, pelo Principio da Vinculação ao Instrumento Convocatório, foi encaminhado para análise os documentos de comprovação dos licitantes que até momento, estavam classificados como vencedores dos Grupos 1, 2 e 3, seguem às folhas 1215 a 1230 dos autos, para análise da Divisão de Infraestrutura e Logística – DVIL, quanto à exequibilidade dos valores ofertados. Que expediu a Informação n.º 016/2013 – DVIL/TJ, com a avaliação do não cumprimento por parte das licitantes classificadas, após a fase de lances, da determinação do Pregoeiro, de comprovação de exequibilidade das propostas apresentadas, em conformidade com que dispõem o artigo 48, II de Lei de Licitação.

Pelo não cumprimento das cláusulas editalícias, dando sequência ao procedimento, foram convocadas todas as participantes convocadas para prosseguimento do feito.

Oportunamente, aberta a sessão, foram cientificados todos os presentes da desclassificação da empresa **M.C. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME** para o grupo 1, e para os grupos 2 e 3 a empresa **PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME.**

Registre-se que a empresa **M.C. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME** está sendo representado pela senhora **CRISTIANE DE SOUSA GOMES**, que através de procuração foram delegados os poderes necessários para representar a referida empresa, inclusive com poderes de interposição de recurso.

Pela continuidade do certame, e em conformidade com a legislação competente, para o Grupo 1, a empresa classificada seqüencialmente, por sua proposta apresentada, constitui-se a empresa licitante a **PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME** como vencedora do Grupo 1. Passando a fase de habilitação, e consequentemente a análise dos documentos de habilitação da referida empresa.

Todos os presentes vistaram a documentação da empresa considerada classificada para o Grupo 1. Por necessidade da análise da documentação pertinente a habilitação da empresa **PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME,** e ainda, pelo Princípio Constitucional da Igualdade e da Isonomia, por força dos artigos 43, § 3º e 48, inc. II, da Lei n.º 8.666/93, decidiu por conceder o prazo de três dias úteis para apresentação da exeqüibilidade da proposta de preços, para os **Grupos 2 e 3**, às empresas **M.C. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA – ME e GRÁFICA ZILÓ LTDA.,** respectivamente, finalizando tal prazo em

07/08/2013, até as 14h, e resolve o pregoeiro suspender a presente sessão, reagendando nova sessão para o dia **08/08/2013**, ás 10h.

Assim, deu-se por encerrada a sessão, mandando lavrar a presente Ata que vai assinada pelo Pregoeiro, membros da CPL e demais presentes.

Adriano Luiz do Vale Soares
Pregoeiro e Presidente da CPL

Ana Patrícia Cuvello Veloso
Membro da CPL

Tatiane Alves da Silva
Secretária da CPL

Edemir Cordovil de Siqueira
Membro da CPL

Sra. Cristiane de Sousa Gomes
Representante da empresa **M.C. SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – ME**

Carlos Ronaldo Lima Barroco Filho
Diretor da Divisão de Infraestrutura e Logística

Sr. Francisco José Amaral Santiago
Representante da empresa **GRÁFICA ZILÓ LTDA.**

Sr. Jorge Alexandre Vaz Pinheiro
Representante da empresa **PRETACOR SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA. – ME**

Sra. Maria de Nazaré Silva Bonafé
Representante da empresa **GRÁFICA E EDITORA BELVEDERE LTDA – EPP**

Sr. Amauri Souza Raulino
Representante da empresa **M E T Comércio e Serviços Gráficos LTDA. – EPP**

Sr. Raimundo Nonato Cavalcante da Silva
Representante da empresa **PRINTSILVIA GRAFICA, EDITORA, INDÚSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS DE PAPEIS LTDA.**

Sr. Eddy Bezerra de Souza
Representante da empresa **GRÁFICA MODERNA LTDA. – EPP**

Sr. Luiz Silva dos Santos
Representante da empresa **V E INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA.**